

CNPJ: 92.005.545/0001-09
RUA AMERICA, 100
C.E.P.: 98340-000 - Cerro Grande - RS

Processo Nr.: 41/2019
Data: 24/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: JOAO ANTONIO DE QUEIROZ JUNIOR 00768534038
Endereço: VL LINHA QUEIROZ,1000 -
Cidade: Seberí - RS
CNPJ: 15.205.360/0001-05

Código: 9963

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E SHOWS MUSICAIS NO EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA NO RAMO ARTISTICO, A contratada deverá disponibiliza os equipamentos, desde as 22 horas para realização dos discursos, pronunciamentos e avisos, começando a apresentação artística com música logo após e término previsto até 04 horas do dia 29 de Setembro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA

Fornecedores que foram classificados apresentam a documentação exigida no Edital: JOAO ANTONIO DE QUEIROZ JUNIOR 00768534038 .

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A ESCOLHA DO FORNECEDOR É INTEIRA DA COMISSÃO DA SEMANA FARROUPILHA, POR CONTA DOS MOTIVOS A SEGUI:
PREÇO DE MERCADO;
MUSICAS TRADICIONAIS CONFORME EVENTO EXIGE;
PELO NOTÓRIO CONHECIMENTO DO GRUPO NA REGIÃO;

Cerro Grande, 24 de Setembro de 2019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2019 - IL**

CNPJ: 92.005.545/0001-09
RUA AMERICA, 100
C.E.P.: 98340-000 - Cerro Grande - RS

**Processo Nr.: 41/2019
Data: 24/09/2019**

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 5.000,00 (cinco mil reais)

Pagamento.....: À VISTA